



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2022-001 PMVX

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao aditivo ao contrato 20220078 oriundo do Processo Licitatório nº 3/2022-001 PMVX que dispõe sobre a *Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de pavimentação asfáltica para 10km e construção de 03 (três) pontes, sendo ponte 01 de 18 metros de comprimento, ponte 02 de 12 metros de comprimento e ponte 03 de 42 metros de comprimento por 8,4 metros de largura em concreto armado na rodovia que liga o município de Vitória do Xingu a BR-230 (Transamazônica)*, da análise do processo em epígrafe feita pela comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0042/2022, e considerando ainda o procedimento realizado pela CPL criada através do Decreto Municipal de nº 227/2023 o Parecer Jurídico do dia 14 de janeiro de 2022, exarado pelo Assessor Jurídico do Município.

Constam nos autos do processo que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, demonstra intenção na celebração do Segundo Aditivo ao Contrato 20220078, através de ofícios abaixo relacionados, que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização do primeiro termo aditivo aos respectivos contratos, sendo que a empresa apresentou resposta em concordância com intenção formulada;

- *Ofício nº 242/2024, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 19 de fevereiro de 2024, referente ao contrato 20220078.*

Consta ainda no referido processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, de autoria do Assessor Jurídico do Município expedido em 27 de fevereiro de 2024.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



necessários disposto na Cláusula Quarta: do pagamento, parágrafo primeiro do contrato firmado entre a empresa *Construfaz Máquinas e Terraplanagem Ltda* e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao contrato 20220078.

Vitória do Xingu/PA, 02 de abril de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX